

Lei n.º 318

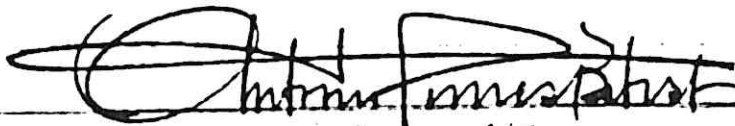
Sua crédito especial.

O povo do Município de Tabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

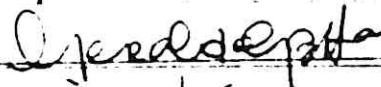
Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), para indenização ao Chefe do Serviço de Educação e Saúde das despesas de viagem de interesse do município, realizadas no exercício de 1959.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabirito, 22 de maio de 1959.



Prefeito Municipal



Secretário